PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre a adoção do trabalho remoto para os servidores da Câmara Municipal, tendo início em 27 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021, bem como determina o cancelamento da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 de março de 2021.

Considerando que o Governo do Estado do Paraná editou o Decreto Estadual nº 6.983/2021 na qual determina medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência da Saúde pública decorrente da pandemia COVID-19.

Considerando que o Decreto Estadual acima previu a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para teletrabalho quando possível;

Considerando que se torna possível o regime de teletrabalho aos servidores em razão de que os serviços da Câmara são informatizados, possuindo sistema próprio de comunicação entre os servidores.

Considerando que as matérias para deliberação na ordem do dia para o dia 2 de março de 2021 se encontram no regime de tramitação normal sendo que o seu adiamento não trará prejuízos ao interesse público.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica determinado o fechamento das atividades da Câmara Municipal de forma presencial bem como o atendimento ao público entre os dias 27 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021.

Parágrafo único. O trabalho a ser realizado pelos servidores públicos dar-se-á de forma remota, inclusive os meios de comunicação entre os servidores e vereadores por meio

de aplicativos virtuais devem ser priorizados para fins de comunicação e realização de atividades.

Art. 2°. O Presidente poderá convocar os servidores para comparecer presencialmente na sede do Poder Legislativo em caso de extrema necessidade.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesse artigo, fica obrigatório o uso de máscaras dentro do Prédio da Câmara Municipal, utilização de álcool em gel e distanciamento entre os indivíduos.

Art. 3°. As reuniões e audiências públicas dentro do Plenário da Câmara estão suspensas até o dia 08 de março de 2021, podendo ser prorrogado o prazo caso haja medida de enfrentamento ao COVID-19 pelas autoridades Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4°. Os prazos para encaminhamento de proposições, processos licitatórios e acesso aos autos físicos ficam suspensos durante o dia 27 de fevereiro a 08 de março de 2021.

Parágrafo único. Excepcionalizam-se das suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência.

Art. 5°. Fica cancelada a sessão ordinária a ser realizada em 02 de março de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento será reposto em momento oportuno a ser decidido entre os membros do Poder Legislativo.

Art. 6°. Para fins de atendimento aos órgãos governamentais, entidades e população em geral serão priorizados a seguinte forma de atendimento:

I – Correspondência eletrônica através do e-mail: camarasms@gmail.com;

II – Aplicativo de rede social por meio de WhatsApp ou ligação telefônica para o Presidente da Câmara Municipal e/ou Assessor da Presidência.

Art. 7°. Fica suspenso o registro de ponto biométrico no período estabelecido no artigo 1º desta Portaria para todos os servidores do Poder Legislativo.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 27 de fevereiro de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal